



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias



Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de
Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola
Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior
de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de
Saúde

Edital

Abertura do Mestrado
Enfermagem
Ano Letivo 2022/2023

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde

2. Curso em Associação:

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
 - Universidade de Évora
 - Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
 - Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- f. **Regulamento Específico:** Sim
- g. **Instituição de Acolhimento:** Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde

- **Candidaturas:** PROCESSO DE CANDIDATURA:

Todas as candidaturas devem ser efetuadas online, tendo em atenção a informação disponibilizada no portal do IPP (www.ipportalegre.pt).

Cada candidato deverá preencher o requerimento de candidatura e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Documento de identificação pessoal (B.I., Cartão cidadão ou outro)
- b) Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2021), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros
- c) Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final
- d) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.
- e) Curriculum Vitae detalhado (incluindo comprovativos das atividades, morada, telefone e e-mail)

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

Nota: no ato de matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão de apresentar os documentos originais, acompanhados das respetivas cópias em papel para serem autenticadas pelos Serviços Académicos e aí entregues.

PRAZOS DE CANDIDATURAS :

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 14 de março a 3 de junho de 2022

Envio da lista ordenada dos candidatos a acesso e da lista de candidatos a reingresso, para homologação: 10 de junho de 2022

Afixação das listas dos candidatos: 15 de junho de 2022

Período de reclamações: 16 e 17 de junho de 2022

Decisão sobre as reclamações: até 23 de junho de 2022

Matrícula e inscrição: 27 de junho a 1 julho 2022

Início das aulas: 16 setembro 2022

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: 4 julho 2022

Calendário de candidaturas: 4 de julho a 1 de setembro de 2022

Envio da lista ordenada dos candidatos a acesso e da lista de candidatos a reingresso, para homologação: 7 de setembro de 2022

Afixação das listas dos candidatos: 9 de setembro de 2022

Período de reclamações: 12 a 13 de setembro de 2022

Decisão sobre as reclamações: 14 de setembro de 2022

Matrícula e inscrição: 15 a 16 de setembro de 2022

Início das aulas: 16 setembro 2022

A 2ª fase de candidatura só existirá no caso de haver vagas sobranes da 1ª fase, sendo divulgadas, nessa eventualidade, que vagas e em que áreas de especialidade estarão disponíveis. Poderá eventualmente existir uma 3ª fase de candidaturas.

ANULAÇÕES DE MATRÍCULAS:

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, nos Serviços Académicos, e:

No caso da anulação da matrícula ou inscrição letiva, a propina a pagar será a seguinte:

1. A 1.ª prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de a anulação ocorrer nos quinze (15) dias subsequentes à data da inscrição/matricula;
2. A 1.ª e a 2.ª prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de a anulação ocorrer após o prazo do ponto anterior e até final do mês de dezembro;
3. A totalidade da propina definida no ano letivo, se a anulação ocorrer posteriormente aos prazos fixados no ponto anterior.

h. **Comissão de Curso em associação:**

Ana Sobral Canhestro (ana.canhestro@ipbeja.pt) ? Instituto Politécnico de Beja - Diretora do Curso

Ermelinda Caldeira (ecaldeira@uevora.pt) - Universidade de Évora - Subdiretora do Curso

Ana Paula Gato (ana.gato@ess.ips.pt) ? Instituto Politécnico de Setúbal - Subdiretora do Curso

Adriano Pedro (apedro@ipportalegre.pt) - Instituto Politécnico de Portalegre

Ana Paula Sapeta (paulasapeta@ipcb.pt) - Instituto Politécnico de Castelo Branco

3. Apresentação:

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover

a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

4. Áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**)
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-Cirúrgica - A Pessoa em Situação Crítica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-Cirúrgica - A Pessoa em Situação Crónica e Paliativa (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas; hospitais gerais e especializados; centros de saúde; escolas; clínicas médicas e de enfermagem; empresas.

6. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-Cr 286/2015/AL01

7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01772

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 195 de 10 de outubro, Aviso n.º 16126/2019

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições específicas de ingresso no curso**

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional na área da Enfermagem, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
- e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.
- f) Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Área das habilitações: 70%
 - Nível de habilitações: 20%
 - Média da habilitação mais elevada: 10%
- Análise curricular: 60%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 40%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%

11. N.º de vagas

- N.º de vagas para Ingresso, por especialidade:
 - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 30
 - Enfermagem de Reabilitação: 30
 - Enfermagem de Saúde Familiar: 30
 - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 30
 - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 30
 - Enfermagem Médico-Cirúrgica - A Pessoa em Situação Crítica: 30
 - Enfermagem Médico-Cirúrgica - A Pessoa em Situação Crónica e Paliativa: 30

Observações associadas às vagas:

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-Cirúrgica - A Pessoa em Situação Crítica: 15
- Enfermagem Médico-Cirúrgica - A Pessoa em Situação Crónica e Paliativa: 15

13. Propina do ano letivo

- Propina: 2000.00 €

Para candidatos com nacionalidade de países da União Europeia

? 1º ano - 2000 euros

? 2º ano - 1000 euros

Para Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 euros/ano

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra, no ato da matrícula/inscrição, ou em prestações de acordo com o Regulamento de Propinas do IPP em vigor.

Nos atos de Matrícula (1ª vez) e de Inscrição (anos seguintes) deverão ser pagos os emolumentos respetivos e a 1ª prestação da propina do respetivo ano letivo.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso e, apenas depois da decisão de não abertura de nova fase de candidaturas.

14. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
90

15. Línguas Ministradas:

- Português

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Frequência: Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Duração do Mestrado: 3 semestres

Nº de ECTS para obtenção do grau: 90

Nº de ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão de todo o currículo): 90

Funcionamento das sessões letivas do curso: horário laboral

Sextas-feiras e sábados - Sessões letivas (das 9 às 18h).

De segunda-feira a domingo - Em Estágio (média de 3 turnos semanais).

As aulas decorrem no Instituto Politécnico de Portalegre.

19. Data de início do curso: setembro de 2022

5 de fevereiro de 2022
A Reitora

Ana Costa Freitas